Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
VISTO

EXMO. SR.
CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Nov-2011-11:02-011069-1/1

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PMDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 251/2011

Súmula: Denomina via pública de "Rua Pioneiro Carlos Rucinski".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pioneiro Carlos Rucinski", a via pública de ligação da BR 158 à Fundabem, localizada no Bairro Dal Ross, em Pato Branco, Estado do Paraná.

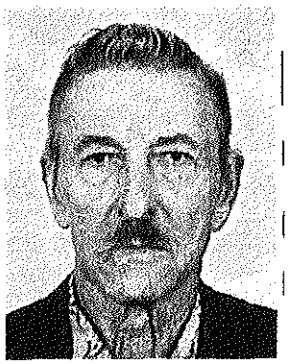
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio – Vereador PMDB
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto



Breve Biografia

Nome: **CARLOS RUCINSKI**.

Nascido em 15/11/1927, no Município de Itaiópolis - SC.
Falecido em 01/11/2009, no Município de Pato Branco-PR.
Filho de Estanislau Rucinski Filho e de Josepha Pliska.

Teve como formação o Segundo Grau completo, em escola pública do Distrito de Alto Paraguaçu - SC, no Município de Itaiópolis - SC,

Casou-se em 19/04/1952, com Lídia Bay Ruchinski, (na ocasião Professora) em convivência ininterrupta, tendo duas filhas e quatro filhos, todos com formação em terceiro grau.

Teve primeiramente como profissão ser Condutor de Veículo de Transporte de Carga; em seguida passou a atuar dedicadamente como Agricultor Familiar, até o seu falecimento.

Estabeleceu-se com a sua família no Município de Pato Branco-PR, em 06/01/1960; passando a residir e ter o seu domicílio inalterável, quando em 20/01/1962 adquiriu o terreno rural, (hoje contíguo a FUNDABEM), onde a partir daquela época, morou e viveu com sua família até a data do seu falecimento.

Anexo: Cópia de Certidão de Óbito no. 13.467

RUA PIONEIRO CARLOS RUCINSKI

ACESSO À FUNDABEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara
Titular

Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada

Jaqueline Samara
Substituta

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 13.467

Livro: C-032 Folha: 159 Termo: 013467

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 05 de novembro de 2009, o assento de Óbito de *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

** CARLOS RUCINSKI **

do sexo masculino, Agricultor, estado civil casado, natural de Itaiopolis-SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 158, Marginal Direita, 10060, Planalto, em Pato Branco-PR, com oitenta e um (81) anos de idade, nascido aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e vinte e sete (15/11/1927). Filho de **ESTANISLAU RUCINSKI FILHO** e de **JOSEPHA PLISKA**, ambos falecidos. Falecido ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e nove (01/11/2009), às dezessete horas e vinte minutos (17:20h), na Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Paulo Antonio Souza Junior, CRM nº 5324, dando como causa da morte: Parada Respiratória, Diabete Mellitus Tipo II, Fibrilação Atrial Crônica, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, Infecção Respiratória. O sepultamento foi realizado no Cemitério Paroquial desta cidade. Foi declarante: Celestino Ruchinski, brasileiro, casado, natural de Itaiópolis-SC, nascido no dia 21/04/1953, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº 346.187 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, 72, Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Lidia Bay Rucinski e 6 (seis) filhos, Maria Lourdes Rucinski 42 anos, João Ciro Ruchinski 44 anos, Celso Rucinski 49 anos, Laides Rucinski Antoniolli 54 anos, Celestino Ruchinski 56 anos, Sergio Ruchinski (Falecido). Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013127114-0, C.I.RG. nº 1.753.916 SSP/PR, CPF/MF nº 137.401.219-04, Titulo de Eleitor nº 2016512069-8 Zona 73 Seção 113, Certidão de Casamento Nº 1065, Folhas 04, Livro B-07, lavrada no Ofício do Registro Civil e Titulos e Documentos, ITAIÓPOLIS-SC. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Observação: Nada consta. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Carlos Rucinski

ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.753.916

NOME CARLOS RUCINSKI

FILIAÇÃO Estanislau Rucinski Filho
Josepha Filska

NATURALIDADE Itaiopolis - SC DATA DO NASCIMENTO 15-nov-1927

CURITIBA, 04-nov-1976

Diretora - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 04
Visto

CIC

NASCIMENTO 15.11.27

INSCRIÇÃO NO CPF 137 401 219 CONTROLE 04

CONTRIBUINTE

CARLOS RUCINSKI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carlos Rucinski

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 65
Visto

Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.



Listagens de empresas fornecidas por Telelistas

Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.



Inplasul Pato Branco - www.catho.com.br/**Inplasul+Pato+Branco** - Catho: Mais de 250.000 Vagas de Emprego. T

Listagens de empresas fornecidas por Telelistas

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 251/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Pioneiro Carlos Rucinski"**, a via pública de ligação da BR 158 à Fundabem, localizada Bairro Dal Ross.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 16-Nov-2011-16:56-011155-1/2

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de novembro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Retirado

RETIRADO
Data: 28/11/2011
Assinatura:
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Os Vereadores infra - assinados, **Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto - Guto Silva – PSD e Wiliam C. P. Machado – PMDB**, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no parágrafo 2º do art. 52 e art. 61 e suas alterações do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem que seja oficiado ao **Executivo Municipal** solicitando para que através do Departamento competente emita parecer quanto a nomenclatura da via pública entre a BR 158 até a Fundabem para emitir parecer ao Projeto de Lei 251/2011 de autoria do vereador Guilherme Silvério.

Justifica-se o pedido pelo fato de constar no mapa da cidade que a referida via está nominada de Ledovino Fazolin e que com a aprovação do projeto tenha duplicidade de nomes.

Juntado ao requerimento.

a) Cópia do Projeto de Lei 251/11
b) Cópia do mapa da rua que dá acesso a Fundabem

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 28 de novembro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa** – PSDB
Relator

Vereador **Guto Silva** - PSD
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado** - PMDB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 28-Nov-2011-15:20-01305-1/1

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Nov-2011-14:44-01337-1/2

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Esclarecimentos ao Projeto de Lei n. 251/2011

Denomina via pública de "Rua Pioneiro Carlos Rucinski". (Via pública de ligação da BR 158 à Fundabem, Bairro Dal Ross

Através da presente, venho apresentar esclarecimentos e documentos que compravam que a Rua de acesso a FUNDABEM, é denominada de Rodovia BR 158 e não Rua Ledovino Fasolin.

A Empresa Enerquímica, forneceu cópias da fatura de luz e inscrição da Receita Federal, onde mostra que a Rua Ledovino Fazolin não corresponde ao endereço da Fundabem e sim da referida empresa, vale salientar que a Empresa não está situada na mesma rua da Fundabem.

Realizamos busca pelo site dos Correios e constatamos que o número do CEP 85.509-260 da Rua Ledovino Fasolin é aonde está fixada a Empresa Enerquímica, também dessa mesma forma, buscamos informações para o CEP 85.501-570 rua esta onde está localizada a Fundabem e consta o endereço Rodovia BR 158.

Solicitamos a Fundabem cópia de faturas que comprovassem o endereço da Entidade, nas quais fica comprovado que a via de acesso a Entidade não corresponde a Ledovino Fasolin e sim BR 158.

Diante do exposto, entendemos que não há impedimento algum para que seja denominada a via de acesso a FUNDABEM de Rua Pioneiro Carlos Rucinski.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 29 de novembro de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador – PMDB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
CEP 81.220-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-9

Atendimento Copel
www.copel.com
0800 51 00 116

ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA
R LEDOVINO FASOLIN, 161 - ENERQUIMICA PROD QUIM ENERGIA LTDA
CEP: 85509260 PATO BRANCO - PR
CPJ: 78705926000169 IE: 3160234104

Identificação
44520786

Vencimento
23/10/2011

Valor a Pagar
R$ 127,97

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 46 39021318

Aviso de Vencimento

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 021064521O - TRIFASICO — Mes Referencia: 10/2011

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/09/2011	05/10/2011	30 dias	1.00	256 kWh	8,63 kWh	06/10/2011
42321	42577	256 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 04/11/2011 — CLASSE: FABR DE OUTROS PROD QUIMICOS IN

Indicadores de Qualidade — FS [1.6.7.1.1]

Conjunto: PATO BRANCO — Mes 08/2011

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	4,07 h	3,00	0,67 h	43,82
Limite Mensal:	6,43 h	3,42	3,11 h	
Limite Trimestral:	10,86 h	6,86		
Limite Anual:	10,86 h	13,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
SET/11	239	23/09/2011
AGO/11	242	23/08/2011

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUL/11	297	26/07/2011

Media 3 ultimos consumos: 259 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 606824 Serie B
Emitida em 05/10/2011

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	256	0,448750	114,88	114,88	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,09		

Base de Calculo do ICMS:	114,88	Valor ICMS:	33,31	Valor Total da Nota Fiscal:	127,97

Composicao dos Valores	
Energia	27,70
Distribuicao	29,09
Transmissao	5,21
Tributos	40,84
Encargos	12,04
TOTAL	114,88

Reservado ao Fisco

B6D9.BF96.6F0F.E6ED.C059.2B70.06FC.6CB4

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 7,63, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
FATURA DO MES 09-2011 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/08/2011 - PIS/PASEP 1,17% E COFINS 6,39%.

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 23/10/2011 — **Valor a pagar: R$ 127,97**

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.6.7.1.1]
01-2011247054948-60	44520786	10/2011	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83620000001 3 27970111000 9 00101002011 1 24705494860 6

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.705.928/0001-69 MATRIZ		25/01/1985

NOME EMPRESARIAL: ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO: R LEDOVINO FASOLIN	NÚMERO: 151	COMPLEMENTO: BR 373 KM 343	
CEP: 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO: DALL ROSS	MUNICÍPIO: PATO BRANCO	UF: PR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/11/2011** às **08:39:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2011

Fale com os Correios

Correios de A a Z | Buscar

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

Busca CEP

CEP ou Endereço
CEP por localidade | Logradouro
Endereço por CEP
CEP de Logradouro por Bairro
Faixas de CEP
CEPs de unidades operacionais
CEPs especiais
Caixa postal comunitária
CEP de caixa postal
CEP promocional

Busca CEP

Faça suas consultas individuais de CEP, destinadas a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios.

1 Logradouro(s)

Logradouro	Bairro	Localidade	UF	CEP
Rua Ledovino Fazolin	Daf Ross	Pato Branco	PR	85509-260

Para mais informações, clique no registro desejado. 273

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2010 Correios - Todos os direitos reservados

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

COPEL

www.copel.com
0800 51 00 116

FUNDACAO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR FUNDABEM
ROD BR 158, 101000 PTO 653
PETRYCOSKI - PATO BRANCO - PR - 85501570
86288 01 653 101000
CNPJ: 77.013.506/0001-60

Mês de referência	Nº de Identificação
Outubro/2011	10664696
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
12/11/2011	R$ 297,73

FAT-01-2011-261458-226976

Responsabilidade da Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio
46 39021318

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0204040803 / TRIFASICO

Atividade: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
21/09/2011 - 85254	21/10/2011 - 86665	30 dias - 1411 kWh	1	451 kWh	47,03 kWh	28/10/2011	22/11/2011

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
09/2011	1423	14/10/2011	300,96
08/2011	511	12/09/2011	106,93
07/2011	1445	12/08/2011	302,41
06/2011	1474	18/07/2011	299,53
05/2011	1435	13/06/2011	289,60
04/2011	1559	10/05/2011	329,07
03/2011	1342	11/04/2011	265,02
02/2011	1701	11/03/2011	360,43
01/2011	1358	11/02/2011	270,80
12/2010	1546	14/01/2011	319,79
11/2010	1658	08/12/2010	352,11
10/2010	1486	11/11/2010	297,66

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO — Ref.: 09/2011

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R$
Realizado:	0,75	x 2,00	0,45	275,52
Limite Mensal:	5,43	3,42	3,11	
Limite Trimestral:	10,86	6,85		
Limite Anual:	21,73	13,70		

Tensão Contratada: 127/220 Volts
Limite Adequado de Tensão: 116 a 133/201 a 231 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. **É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.**

Aviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 003.200.395 SERIE - B
Emitida em: 25/10/2011

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	960	0,156947	150,67	150,67	29,00%
Energia Eletrica Consumo	kWh	451	0,269024	121,33	121,33	29,00%
Total - Preco (1)				272,00		
Cont Ilumin Publica Municipio				24,50		
Serv. Entrega Especial de Fatura				1,23		
Total - Outros (2)				25,73		

FARMÁCIA GUARANI
Pgto. ÁGUA / LUZ / TEL.
14 NOV. 2011
Ass.

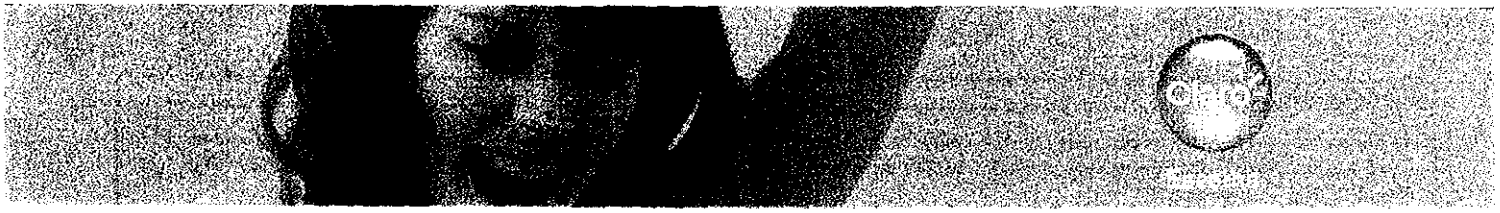
Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
272,00	78,87	R$ 297,73

Composição dos Valores	
Distribuicao	74,38
Enc. Setoriais	17,84
Energia	70,46
Transmissao	12,61
Tributos	96,74
Soma Demonstrativo	272,00

Reservado ao Fisco

4970.91F0.4FC3.862D.9405.ED19.EF94.42A1

INCLUSO NA FATURA PIS: R$ 3,18 E COFINS: R$ 14,66 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Pela Res 414/2010 - ANEEL,o limite minimo do fator de potencia deve ser 92,00%.
Sendo inferior, existe cobranca do consumo reativo excedente.
A PARTIR DE 01/08/2011 - PIS/PASEP 1,17% E COFINS 5,39%.
CONSUMO FATURADO PELA MEDIA: LEITURA NAO FORNECIDA - LMR



Câmara Mun... Fls 14

00020911

CTC CURITIBA PR PL8
FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM
PLANO INTERNET 2GB
ESTR BR 158 SN
KM 537 FUNDABEM
85501 - 970 PATO BRANCO PR
Data de Vencimento: 24/11/11 - Data de Postagem: 16/11/11

Atendimento Claro - Ligue 1052.

7201064878867650000000853930161111

Nº do Cliente: 567856457
Nº da Conta: 773716353
CPF/CNPJ: 77.013.506/0001-60
Código para Débito Automático: 773716353 Claro PR / SC
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0224-69

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 07/10/2011 a 06/11/2011	24/11/2011	R$ 60,37

Valor pago na última conta: R$ 121,19

Veja aqui o que está sendo cobrado

Plano Internet 2000 - de 07/10/2011 a 14/10/2011	R$	15,46
Plano Internet 2000 - de 15/10/2011 a 24/10/2011	R$	19,32
Plano Internet 2000 - de 25/10/2011 a 06/11/2011	R$	25,12
Juros e Multa	R$	0,47
Total do Mês	R$	60,37

Total a Pagar **R$ 60,37**

28718200020911121300

0911 - 002633

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
FUNDACÃO PATO-BRANQUENSE	773716353 Claro PR / SC	07/10/11 a 06/11/11	R$ 60,37	24/11/11

84800000000-6 | 60370163201-4 | 11124773716-1 | 35303814122-1

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

00020911 *020113171000*

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15 Visto

Busca CEP

CEP ou Endereço

CEP por localidade | Logradouro

Endereço por CEP

CEP de Logradouro por Bairro

Faixas de CEP

CEPs de unidades operacionais

CEPs especiais

Caixa postal comunitária

CEP de caixa postal

CEP promocional

Busca CEP

Faça suas consultas individuais de CEP, destinadas a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios.

1 Logradouro(s)

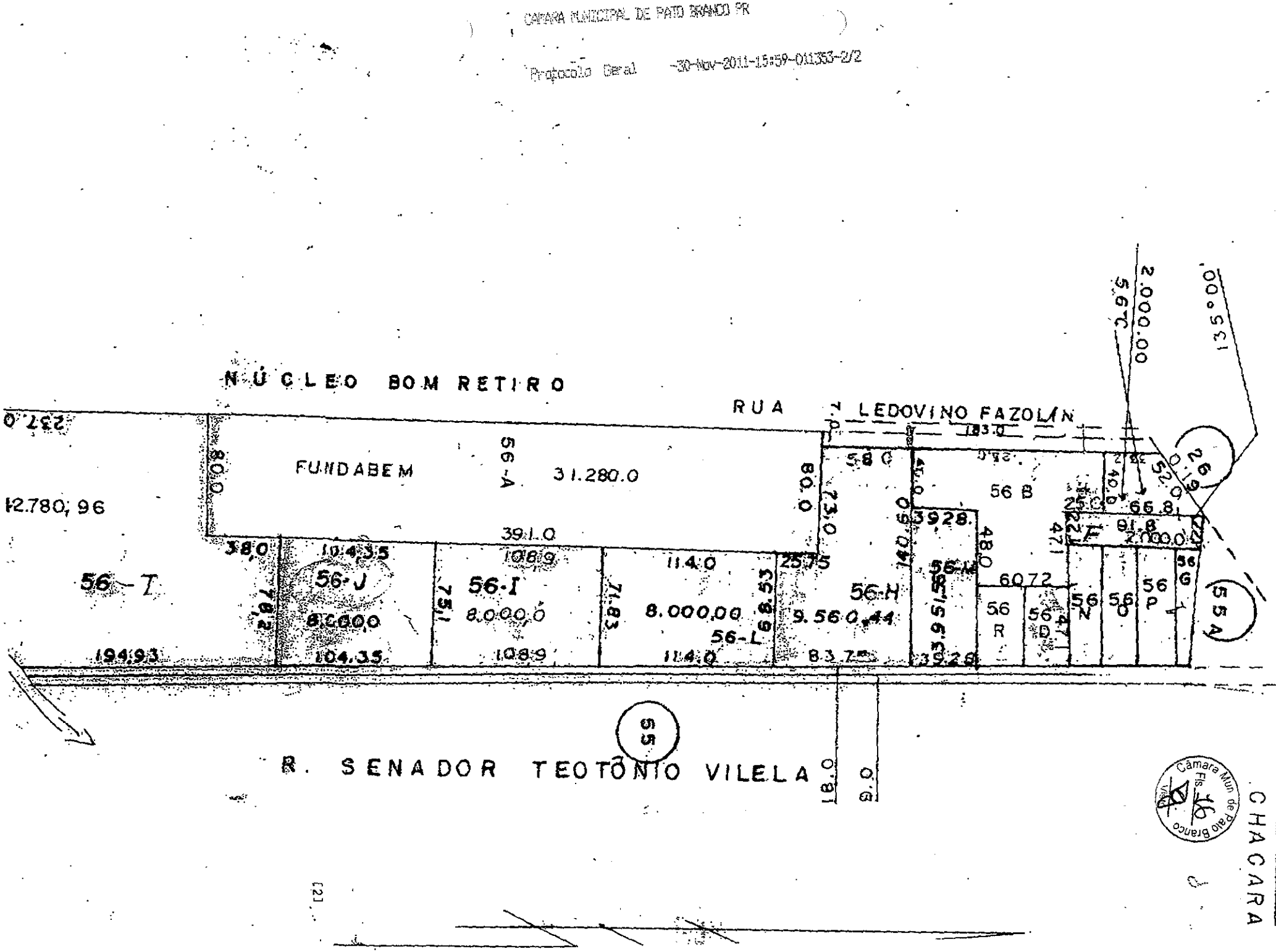
Logradouro	Bairro	Localidade	UF	CEP
Rodovia BR-158 - do km 533,001 ao km 533,999	Trevo da Guarany	Pato Branco	PR	85501-570

Para mais informações, clique no registro desejado. 273

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2010 Correios - Todos os direitos reservados

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -30-Nov-2011-15:59-011353-2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

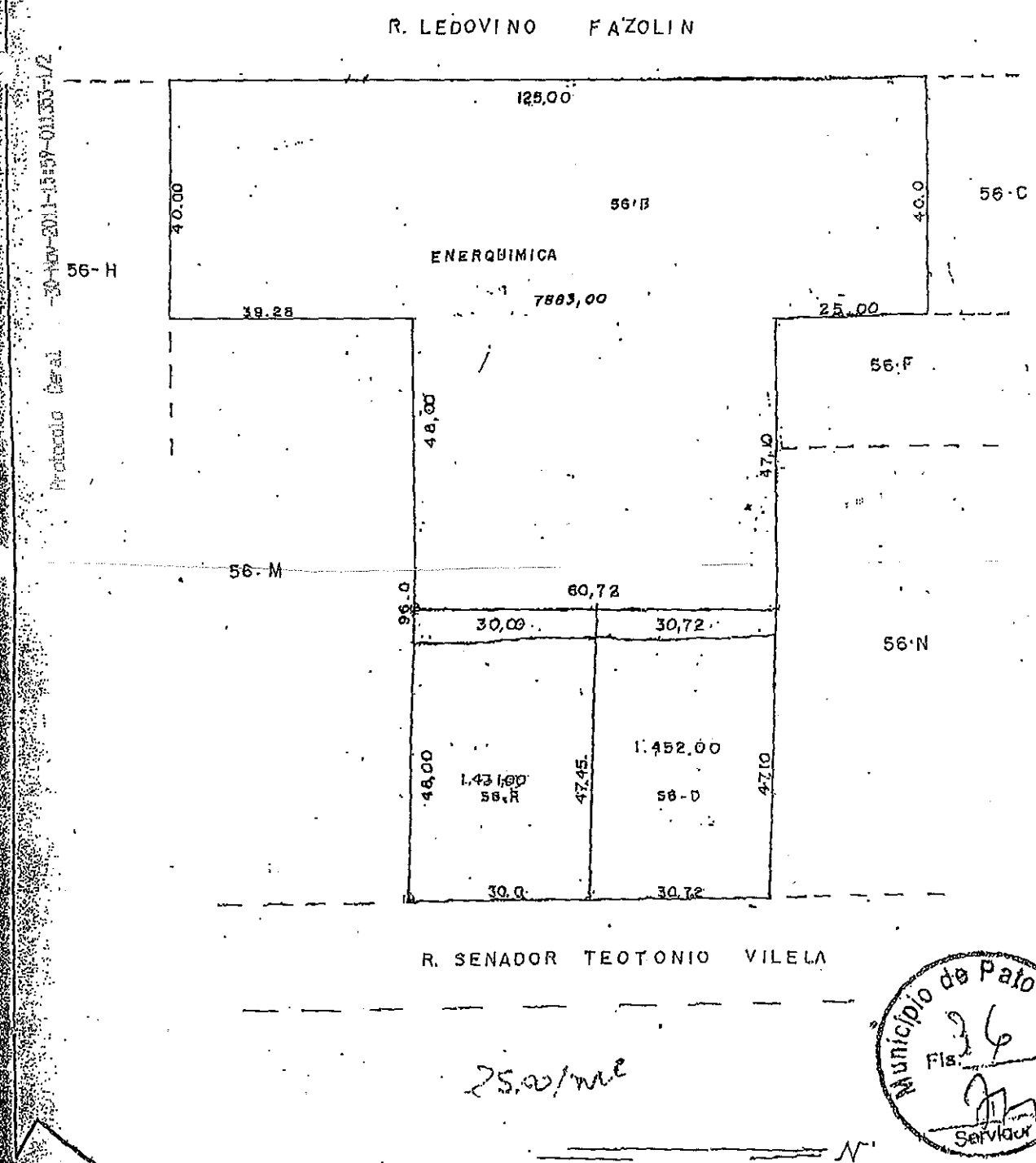
Cidade
de
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL

DA
CHACARA Nº 2 C S 11

ESC. 1: 1.000 LOTº N.º _____ ANT. QUADRA _____

Câmara Mun. de P. Fls 17



Protocolo Geral - 30-AGO-2011-15:59-01353-1/2

Município de Pato Branco Fls. 16 Serviços

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -30-Nov-2011-15:59-011354-1/2

Camara Mun de Pato Branco
Fls 18



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 251/2011

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador Guilherme Silvério - PMDB
PROTOCOLO GERAL: 02011069-1/1
ASSUNTO: Denomina Via Pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 16/11/2011
CIENTE DO RELATOR: 16/11/2011
RELATOR: Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**
EM EXIGÊNCIA: 17/11/2011 à 02/12/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 09-Nov-2011-13:52-02011069-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 251/2011, o Vereador Guilherme Sebastião Silvério solicita o apoio do Plenário desta Casa de Leis, para denominar uma via pública da Cidade de Pato Branco de Pioneiro Carlos Rucinski.

RELATÓRIO

O Vereador Guilherme Sebastião Silvério em 08 de novembro de 2011 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto de lei propondo a denominação de Pioneiro Carlos Rucinski uma via pública entre a BR 158 até a sede da Fundabem, localizada no Bairro Dal Ropss em Pato Branco.

CONSIDERANDO que a referida via pública, objeto deste projeto de lei já está denominada, de "RUA PAPA JOÃO PAULO II" por força da Lei Municipal Nº 2.459 de 1º de junho de 2005, projeto de autoria do nobre Vereador desta Casa de Leis, Sr Valmir Tasca e sancionada pelo Prefeito Municipal Roberto Viganó, que homenageou o Saudoso Papa João Paulo II, o RELATOR da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir Parecer **CONTRÁRIO** ao projeto de lei, recomendando sua rejeição em plenário e após, ao departamento competente para arquivamento

É o Relatório

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **CONTRÁRIO** ao projeto de lei nº 251/2011.s.m.j

Pato Branco, 08 de dezembro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa** – PSDB
Relator

Vereador **Guto Silva** - PSD
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado** - PMDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

LEI Nº 2.459, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Dal'Ross de "Rua Papa João Paulo II".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Papa João Paulo II", a via pública, localizada no Bairro Dal'Ross, que dá acesso da BR-158 à Fundabem – Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 44/2005, de autoria do vereador Valmir Tasca – PFL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de junho de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Retirado

RETIRADO
Data: 28/11/2011
Assinatura:
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Os Vereadores infra - assinados, **Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto - Guto Silva – PSD e Wiliam C. P. Machado – PMDB**, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no parágrafo 2º do art. 52 e art. 61 e suas alterações do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem que seja oficiado ao **Executivo Municipal** solicitando para que através do Departamento competente emita parecer quanto a nomenclatura da via pública entre a BR 158 até a Fundabem para emitir parecer ao Projeto de Lei 251/2011 de autoria do vereador Guilherme Silvério.

Justifica-se o pedido pelo fato de constar no mapa da cidade que a referida via está nominada de Ledovino Fazolin e que com a aprovação do projeto tenha duplicidade de nomes.

Juntado ao requerimento.

a) Cópia do Projeto de Lei 251/11
b) Cópia do mapa da rua que dá acesso a Fundabem

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 28 de novembro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa** – PSDB
Relator

Vereador **Guto Silva** - PSD
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado** - PMDB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 28-Nov-2011-15:20-011803-1/1

Câmara Mun de Pato
Fls 23
Visto

PROJETO DE LEI Nº 251/2011

Nº DO PROJETO: 251/2011

RECEBIDO EM: 8 de novembro de 2011

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Pioneiro Carlos Rucinski".
(Via pública de ligação da BR 158 à Fundabem, Bairro Dal Ross. Era casado com Lídia Bay Rucinski. Filhos: Maria Lourdes Rucinski, João Ciro Rucinski, Celso Rucinski, Laides Rucinski Antoniolli, Celestino Rucinski, Sérgio Rucinski).

AUTORES: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de novembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 16 de outubro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa - PSDB

Arquivado em 13 de dezembro de 2011, considerando que recebeu parecer contrário da comissão de Justiça e Redação.